



Número: **0100693-44.2017.8.20.0137**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Campo Grande**

Última distribuição : **13/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 8.606,25**

Processo referência: **01006934420178200137**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

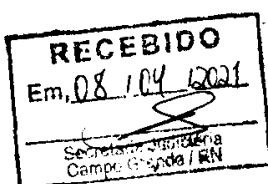
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
REINALDO MENDONCA AQUINO DE OLIVEIRA (AUTOR)	ADEILSON FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO)
Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (RÉU)	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67594 437	14/04/2021 11:14	<u>Laudo Complementar</u>	Laudo Pericial



PODER JUDICIARIO DO RIOGRANDE DO NORTE
JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CAMPO GRANDE/RN

PJE

Processo:0100693-44.2017.8.20.0137.

Nome do(a) Autor(a): Reinaldo Mendonca de Aquino.

QUESITOS COMPLEMENTARES

a) 1.Houve invalidez PERMANENTE OU TEMPORARIA de membro ou função do paciente em decorrência do acidente automobilístico?

R: Sim, o autor apresenta invalidez permanente decorrente do acidente narrado na petição inicial.

2) Quais membros e qual lesão?

R: Ombro esquerdo.

b) Em se tratando de invalidez permanente, a mesma é total ou parcial do membro do paciente?

R: Parcial.

c) E se tratando de invalidez permanente parcial, a mesma é completa ou incompleta?

R: Incompleta.

d) Em sendo invalidez permanente parcial incompleta, a repercussão da lesão é 1 intensa(75%) 2 media (50%) 3 leve (25%) 4 residual (10%)

R: Invalides permanente parcial incompleta com repercussão residual (10%) no ombro esquerdo.

e) A lesão informada pelo periciando é resultado do acidente de trânsito?

Dr. André Fernandez de Oliveira CRM/RN 4677
Rua: Quintino Bocaiuva, 568 Centro – Pau dos Ferros/RN
Tel: (84) 3351-2536 (84) 99934-0446 E-mail: dr.fernandez.pericia@gmail.com

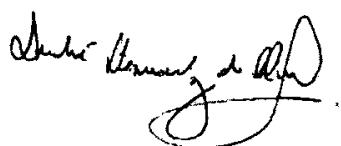
R: Sim, sua patologia é decorrente do acidente narrado na petição inicial.

f) De acordo com os seus conhecimentos técnicos e documentos do periciando (laudos, exames, atestados e etc.) a lesão é contemporânea a data do alegado acidente de transito? Esclareça

R: Sim, sua patologia é contemporânea à data do acidente.

Fato demonstrado pelo exame físico.

Caraúbas/RN, 23/03/2021.



André Fernandez de Oliveira.

Pós-Graduado Ortopedia / Traumatologia.

Pós Graduado Reumatologia.

CRM/RN 4677

Dr. André Fernandez de Oliveira CRM/RN 4677
Rua: Quintino Bocaiuva, 568 Centro – Pau dos Ferros/RN
Tel: (84) 3351-2536 (84) 99934-0446 E-mail: dr.fernandez.pericia@gmail.com